



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 12/2024
CONTRATO: 17/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 1008/2023
VALOR: R\$ 14.433,24

TERMO DE ADITAMENTO Nº 12/2024, PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DA PLATAFORMA FLIT DE CONTROLE DE PONTO DIGITAL, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO DIRECT ON TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado empresa empresa **DIRECT ON TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 32.194.430/0001-88 e Inscrição Estadual n.º Isento, com sede à Av. Delfim Moreira n.º 266, Várzea, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 25.976-442, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Walter Flores Junior, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 20.701.993-6 Detran/RJ, e CPF n.º 101.168.887-50, residente e domiciliado à Rua Kenji Shimizu n.º194, Vargem Grande, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 17/2023, referente Dispensa de Licitação oriunda do Processo Adm. n.º 1008/2023, que tem como objeto a Contratação de licença temporária de uso de software da plataforma Flit de controle de ponto digital. Conforme detalhado na proposta de serviço pensada ao processo administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1. Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato n.º 17/2023, com início em 01 de março de 2024.

1.1. O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 14.433,24 (Quatorze mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos). O novo valor decorre de reajustamento do valor das unidades pela variação percentual do IPCA (IBGE), previsto na Cláusula 11.1 do contrato de origem, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 4,51%, que será fixo e irremovível durante a vigência contratual referida na cláusula primeira acima. Sendo o valor global estimado conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Descrição do produto	Serviço	valor
Pacote Flit único (sem tratamento de ponto) Para 280 pessoas +1 Flit Multi	Assinatura mensal	R\$ 575,80
Flit Multi excedente 1 licença	Assinatura mensal	R\$ 11,04
Reconhecimento facial com 280 licenças	Assinatura mensal	R\$ 615,93
Total mensal:		R\$ 1.202,77

Obs: Para cada nova licença excedente solicitada, de cada um dos produtos contratados:

- Pacote Flit Único-Adicional por novo colaborador R\$1,99
- Reconhecimento Facial – Adicional por novo colaborador R\$2,19
- Flit Multi (terminal coletivo)- Por novo dispositivo de marcação coletiva adicional ao pacote R\$11,04

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02–Poder Executivo
02.03–Sec. Munic. De Administração e Finanças
02.03.01–Sec.Munic. de Administração e Finanças
041220002.2.002000 – Manutenção Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.40.16.0000–LOCAÇÃO DE SOFTWARE(F1)
R\$ 10.103,28

02 – Poder Executivo
2.04 – Secretaria Municipal de Educação
02.04.01 – Manutenção da Educação Básica
123610009.2.020000 – Educação da Criança do 1º ao 5º ano
3.3.90.40.16.0000–LOCAÇÃO DE SOFTWARE(F1)
R\$ 4.329,96

CLÁUSULA TERCEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL

3. Com fulcro no Art. 57, inciso IV, c.c Art. 65 inciso II, “d” da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº **17/2023**.

Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente. Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 29 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau – Prefeito Municipal
Contratante

DIRECT ON TECNOLOGIA LTDA

Walter Flores Junior-Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

.....
Nome
CPF nº

.....
Nome
CPF nº